



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

CNPJ 05.110.612/0001-50

E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 013/2009.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede para **ÂNGELO MOREIRA RODRIGUES, LUCAS ANDRADE DOS SANTOS, RAYSSA CHRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS e SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS**, filhos do ex-segurado **RONY RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, Nível II, Grau/Padrão Q, matrícula 045004, CPF nº 001.724.446-32, falecido em 12/04/2009, o benefício de pensão por morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, § 2º da Lei 4.974/2001, no valor de R\$ 194,24 (Cento e noventa e quatro Reais e vinte e quatro Centavos), para cada filho, correspondente a 25% do valor total, para cada um.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/04/2009.

Teófilo Otoni (MG), 04 de Maio de 2009.


Edna Figueira Sena

Diretora-Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Jorge Mattar, 40

Centro - CEP 39800-078

TEÓFILO OTONI - MG